



Município do Sabugal
Câmara Municipal de Sabugal

EDITAL n.º 119 / 2020

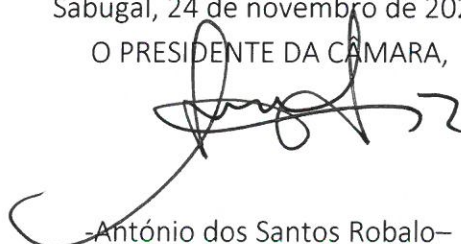
Para os devidos e convenientes efeitos o Município do Sabugal informa a população e demais interessados que considerando o artigo 38º do Decreto nº 9 /2020 de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o Presidente da Câmara Municipal do Sabugal autoriza:

- A realização de Feiras e Mercados no concelho, podendo exercer a atividade todos os comerciantes que habitualmente já se deslocavam a estes mercados do Concelho do Sabugal, verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS.

Estas medidas têm efeito a partir das 00h00 do dia 24 de novembro 2020, tendo em conta a evolução da situação e as diretivas das entidades competentes, podendo ser adotadas novas medidas sempre que tal se manifeste necessário.

Sabugal, 24 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-António dos Santos Robalo-